



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-002678/026/15

**Município:** Tuiuti.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2015.

**Prefeito:** Sr. Jair Fernandes Gonçalves.

**Advogado:** Alan de Lima (OAB/SP nº 287.297).

**Acompanha:** TC-002678/126/15.

**Procurador de Contas:** Dr. João Paulo Giordano  
Fontes.

**EMENTA:** *Município: Tuiuti. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 27,04%. FUNDEB: 77,89%. Encargos: recolhidos. Pessoal e Reflexos: 47,44%. Saúde: 23,07%. Precatórios: paagos. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002678/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de abril de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tuiuti, exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Unidade Regional competente.

Determinou, por fim, ao Cartório que notifique o Executivo Municipal uanto às recomendações oferecidas pelo Ministério Público de Contas e Assessoria Técnica Jurídica.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**Presidente e Relator**